



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 101/09, DE 22 DE MAIO DE 2009.**

“Altera o art. 3º e parágrafo único do Decreto nº 94/09”

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 3º do Decreto nº 94/09, de 05 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3º Os Pregoeiros e a Equipe de Apoio nomeados neste Decreto, para fins de satisfação de suas atribuições, deverão observar, integralmente, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 93/09, de 05 de maio de 2009.*

*Parágrafo único. Revogado.*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de maio de 2009.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

